



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nº 1041

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.190824-SESA** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.06.2024.001-SESA** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 48.146.516/0001-75** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados a atenção primária da saúde e hospital municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria/CE.** – Nova Vigência: **20/08/2025 a 20/11/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **19/08/2025** – Fundamentação Legal: **arts. Art. 125 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Anna Beatriz Marinho Benevenuto (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.061025-SEB** – Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.020925-SEPLAG** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar as atividades de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, com o fornecimento de suporte técnico e operacional, visando atender com eficiência, agilidade e segurança às necessidades das Secretarias vinculadas à Administração Pública Municipal de Santa Quitéria/CE** – Contratante: **Secretaria de EDUCAÇÃO BÁSICA** – Contratada: **LIT TRIP LTDA CNPJ nº 05.120.923/0001-09** – Valor Estimado **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/10/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Maria Eliane Maciel de Albuquerque (CONTRATANTE); TIAGO FÉLIX BATISTA (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.061025-SEPLAG** – Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.020925-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças** – Contratada: **LIT TRIP LTDA - CNPJ nº 05.120.923/0001-09** – Valor Estimado **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/10/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Breno Mendes Gomes (CONTRATANTE); TIAGO FÉLIX BATISTA (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.061025-SEPROS** – Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.020925-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos** – Contratada: **LIT TRIP LTDA - CNPJ nº 05.120.923/0001-09** – Valor Estimado **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/10/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Amanda Vasconcelos de Sousa (CONTRATANTE); TIAGO FÉLIX BATISTA (CONTRATADA).**

*** *** ***



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde</p> <p>AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município</p> <p>MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p>	<p>ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p> <p>BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p>TÚLIO NAPOLEÃO LOPES DE MESQUITA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p>DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município</p> <p>MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p>	<p>RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município</p> <p>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p>JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p>ELTON JAYME RODRIGUES Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	---	--	---

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.061025-SESA**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.020925-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **LIT TRIP LTDA CNPJ nº 05.120.923/0001-09** – Valor Estimado **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/10/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); TIAGO FÉLIX BATISTA (CONTRATADA).**

*** *** ***



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998 e o Art. 25 da Lei Municipal Nº851/2014, **RESOLVEM REVER O ATO Nº028.020.053/2020, A FIM DE:**

CONCEDER a **ESPEDITA FREIRE BRITO**, CPF: *****.709.113-****, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 100H**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, matrícula Nº 0010414-0, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, com data de início de pagamento em **11/02/2020**, fixado no valor de **R\$ 2.508,29** (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte nove centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 53 da Lei 851/2014 conforme abaixo especificado:

Vencimento Base	R\$1.857,99
Quinquênio (35%)	R\$650,30
TOTAL	R\$ 2.508,29

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 081.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41, de 2003 e art. 23 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO 003.009.011/2020, A FIM DE:**

CONCEDER à MARIA VILMA FERNANDES MAGALHÃES, CPF: *.926.063-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA 200H, matrícula nº 011292-5, junto à SECRETARIA DE SAÚDE, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fixado no valor de R\$ 3.301,85 (três mil, trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 53 da Lei 851/2014, a partir de 03 de setembro de 2020, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 2.641,48
Quinquênio (25%)	R\$ 660,37
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$ 3.301,85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSO ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998 e o Art. 25 da Lei Municipal Nº851/2014 e Lei Municipal 581/2008, **RESOLVEM REVER O ATO Nº 028.019.036/2020, A FIM DE:**

CONCEDER a MAÍSA RIBEIRO DE SOUSA, CPF Nº *.730.243-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula Nº 010919-3, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com data de início de pagamento em 16/01/2019, fixado no valor de R\$ 4.595,25 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 53 da Lei 851/2014 conforme abaixo especificado:**

Vencimento Base	R\$ 3.169,14
Quinquênio (25%)	R\$ 792,29
Gratificação art 3º da Lei nº 581/2008	R\$ 4.595,25
TOTAL	R\$ 4.595,25

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998 e o Art. 25 da Lei Municipal Nº851/2014, **RESOLVEM REVER O ATO Nº 028.001.002/2020, A FIM DE:**

CONCEDER a MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, CPF Nº *.261.363-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula Nº 01100247-7, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com data de início de pagamento em 24/05/2019, fixado no valor de R\$ 1.980,71 (mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 53 da Lei 851/2014 conforme abaixo especificado:**

Vencimento Base	R\$ 1.584,57
Quinquênio (25%)	R\$ 396,14
TOTAL	R\$ 1.980,71

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998 e o Art. 25 da Lei Municipal Nº851/2014, **RESOLVEM REVER O ATO Nº 028.019.025/2020, A FIM DE:**

CONCEDER a MARIA MARLENE MAGALHÃES, CPF Nº *.453.723-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100H, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula Nº 080731-1, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com data de início de pagamento em 01/10/2018, fixado no valor de R\$ 1.743,03 (mil setecentos e quarenta e três reais e três centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 53 da Lei 851/2014 conforme abaixo especificado:**

Vencimento Base	R\$ 1.584,57
Quinquênio (10%)	R\$ 158,46
TOTAL	R\$ 1.743,03

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 085.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40, §1º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 20, I, "a", e art. 21, caput, da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO 008.008.001/2020, A FIM DE:**

CONCEDER à **JOSÉ ALDENES BASILIO DA SILVA**, CPF Nº *****.180.593-****, matrícula nº 080568-8, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto à **SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA**, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, fixado no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês, onde os proventos foram calculados conforme a regra do art. 9º, §4º da Lei 1.115/2022, a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme especificado abaixo:

Valor da última remuneração	R\$ 983,85
Média aritmética 1.166,23 Provento proporcional 3304/12775*100	R\$ 25,86%
Valor dos proventos: 1,166,23*25,86	R\$ 301,59
Complementação constitucional – art. 201, §2º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/1998	R\$ 635,41
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	R\$ 954,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretor-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 086.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40, § 1º, item III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 53, da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO 051.AC/2025, A FIM DE:**

CONCEDER à ANTONIA MENDES LIMA, CPF Nº *.790.013-**, matrícula nº 0060140-3, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100H, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, fixado no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei Municipal nº 851/2014, a partir de 01 de agosto de 2020, conforme especificado abaixo:**

Valor da média aritmética	R\$ 1.695,65
Nº de dias trabalhados	4285
Provento proporcional – $4285/10950 \times 100 =$	39,13%
Complementação Constitucional, art. 201, §2º, CF/88	R\$ 381,49
TOTAL	R\$ 1.045,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal